



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6993 DE 29 DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 20879/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
85	20.04.04.123.0021.2.009	100 – RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	684.000,00
TOTAL							684.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
63	20.02.04.122.0021.2.006	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	79.000,00
72	20.03.04.129.0030.2.008	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	21.800,00
128	20.06.04.121.0040.2.015	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento	115.000,00
183	20.08.04.122.0021.2.252	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	24.000,00
470	20.16.18.541.0021.2.065	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	360.000,00
974	20.27.23.695.0021.2.017	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	84.200,00
TOTAL							684.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL